

QUINTA | 11/07/2024  
EDIÇÃO 670  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

1ª RETIFICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 24/07/2024" e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 10/07/2024". Leia-se "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 30/07/2024" e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 17/07/2024". Os demais dados permanecem inalterados no edital. Tupã, em 10/07/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

**Extrato**

Extrato do Contrato Nº 085/2024 - Processo Licitatório Nº 139/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: CENTRO NORTE -SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024, OBJETO: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA TAMOIOS COM RUA AIMORÉS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. VIGÊNCIA: 03/07/2025 VALOR: R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Tupã, 03/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal.



## Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.062/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de fertilizantes e adubos para manutenção nos gramados das praças esportivas.

**Contratados:**

- AGROMAIS INSUMOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 42.917.235/0001-92
- PROTETO DE TUPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.022.586/0001-58

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 23.102,10 (vinte e três mil cento e dois reais e dez centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 03 de Julho de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61  
Telefone: (014) 3404-1000  
prefeito@tupa.sp.gov.br  
www.tupa.sp.gov.br  
facebook.com/PrefeituraTupa  
instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.050/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, para complementação, substituição e manutenção de Praças e Prédios Públicos.

**Contratado:** PROMATTER ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – CNPJ: 13.309.412/0001-97

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 58.314,90 (cinquenta e oito mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de Julho de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeitura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



FL. N°
RUBRICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.285/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de manutenção de veículo com fornecimento de peças, destinados ao veículo ambulância mercedes bens – placa gdg-0a73 – frota nº 622.

**Contratado:** PAULO HENRIQUE POSSARI – CNPJ: 00.485.121/0001-70

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 10 de Julho de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



FL. N°
RUBRICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.141/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de manutenção de veículo com fornecimento de peças/serviços, destinados ao veículo motoniveladora – placa rg 140b – frota nº 532.

**Contratado:**

- EMBLEMA COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
- CNPJ: 53.890.588/0001-62

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 19.309,80 (dezenove mil trezentos e nove reais e oitenta centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 10 de Julho de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....  
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.538 , DE 10 DE JULHO DE 2024**

AMPLIA AS COMPETÊNCIAS DETERMINADAS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA, REDESIGNADA PARA CONDUZIR APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DE DECISÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a constante no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os r. julgamentos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os que emergirem no decorrer da atuação da presente Comissão Sindicante, referente ao cumprimento das providências administrativas determinadas pela Corte de Contas, AMPLIA as competências estabelecidas no Decreto nº 10.488, de 21.05.2024, para ali constar que a Comissão Técnica de Sindicância Administrativa Especial Temporária, já designada, será responsável por conduzir as demais Sindicâncias Administrativas, cujo objeto seja a apuração de eventual responsabilidade, nos procedimentos dos quais foram apontadas as irregularidades, retificando, expressamente, o Decreto nº 10.488, de 21.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.541, DE 11 DE JULHO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 80.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151,

de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 108.....R\$

**30.000,00**

02.08 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 112.....R\$

**50.000,00**

**Total.....**

**.....R\$ 80.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 564.....R\$

**80.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 11 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 19.605, DE 11 DE JULHO DE 2024**

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 20194.989.19, E INDICA PARA A SUA CONDUÇÃO A COMISSÃO TÉCNICA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL TEMPORÁRIA, REDESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.488, DE 21 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a r. Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC 20194.989.19 (licitação e contrato), INSTAURA, na forma do art. 85 e ss da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, a pertinente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para averiguar condutas que, em tese, teriam culminado nos apontamentos da mencionada Decisão, e, para tanto, REDESIGNA as servidoras ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, GIOVANA CARLA SOARES BARROS e ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI FERNANDES, já referenciadas no Decreto nº 10.488, de 21 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Técnica de Sindicância Administrativa Especial Temporária para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE, que conduzirá a investigação ora tratada e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando, o devido rito processual estabelecido pela Lei Estatutária referenciada, a fim de apresentar o competente Relatório Final para subsidiar ulterior providência administrativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....



## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## Outros Atos



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

## RETIFICAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, **torna pública a retificação** do EDITAL Nº 005/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 2.627 de 18 de julho de 2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

#### **6. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

##### **Onde se lê**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024.

##### **Leia-se**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 8**, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

#### **7. COMO SE INSCREVER**

##### **Onde se lê**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005

Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

**Leia-se**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

Tupã, 11 de julho de 2024.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã - Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

## RETIFICAÇÃO

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, **torna pública a retificação** do EDITAL Nº 006/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL, edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 2.627 de 18 de julho de 2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

#### **6. PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

##### **Onde se lê**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024.

##### **Leia-se**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 8**, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

#### **7. COMO SE INSCREVER**

##### **Onde se lê**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã - Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

**Leia-se**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

Tupã, 11 de julho de 2024.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MOBILIDADE ARTÍSTICA

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, **torna pública a retificação** do EDITAL Nº 007/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MOBILIDADE ARTÍSTICA, edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 2.627 de 18 de julho de 2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

#### 6. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

##### Onde se lê

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024.

##### Leia-se

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 8**, entre os dias 14 de junho de 2024 até o dia 15 de julho de 2024, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

#### 7. COMO SE INSCREVER

##### Onde se lê

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.  
Secretaria Municipal de Cultura.

**Leia-se**

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item 8 e seguintes que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial, **no horário de expediente, das 07 às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

Tupã, 11 de julho de 2024.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005  
Fone: 3491 5016 - email: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br)